



## **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONSIDERANDO** o quanto determina no § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar N.º 101/00 – LRF:

***§ 4º** Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.*

O **Prefeito Municipal de Urandi**, buscando a ampliação das formas de participação popular na apresentação e discussão dos relatórios de gestão fiscal relativo ao 1º quadrimestre de 2025, além de dar transparência e continuidade ao processo de controle das metas fiscais, **torna público** que, realizará audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores de Urandi, no dia 29 de maio de 2025, às 16h.

Urandi/BA, 29 de maio de 2025.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito